



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Ministério das Finanças:**

Direcção de Administração.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção dos Recursos Humanos.

**Comissão Nacional de Eleições.**

**Município de Santa Catarina:**

Câmara Municipal.

**Município de São Filipe:**

Câmara Municipal.

**Município de São Salvador do Mundo:**

Assembleia Municipal.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças:

De 7 de Novembro de 2007:

Maria de Fátima Correia dos Santos, escrituraria-dactilógrafa, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção de Administração, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Agosto de 2006, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 de artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2007.

De 3 de Junho de 2009:

Leonor Pires Carvalho, técnico tributário principal, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento desde 1 de Setembro de 2008, regressa ao seu quadro de origem nos termos dos artigos 50º e 51º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 2009).

De 2 de Outubro:

Maria de Fátima Correia dos Santos, escrituraria-dactilógrafa, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção de Administração, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Agosto de 2006, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 de artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2009.

De 6:

Ileida Rajane dos Santos Andrade, secretária de finanças, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, é concedida licença sem vencimento de longa duração, de um ano, nos termos do nº 1 de artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

De 15:

Alexandre Guilherme Vieira Fontes, técnico superior de finanças, referência 15, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças, é concedida a licença sem vencimento de longa duração, de um ano, nos termos do nº 1 de artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2009.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de Novembro de 2009. – A Directora, p/s, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 3 de Setembro de 2008:

Manuela Neves Pires, licenciada em Sociologia, candidata aprovada em concurso, nomeada, por urgente conveniência de serviço, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Directora da Cadeia Regional da Ribeira Grande de Santo Antão, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 34º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/85, de 6 de Dezembro, artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31

de Dezembro, Portaria nº 45/2008 de 22 de Dezembro, Decreto-Lei nº 32/2001 de 3 de Dezembro e artigo 8º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data em que a mesma tomar posse

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro, Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do orçamento do Ministério da Justiça.

De 28 de Agosto de 2009:

Raquel Margarida Monteiro, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, nomeada, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para exercer as funções de Escrivã de Direito, referência 3, escalão A, no 1.º Juízo Crime da mesma Comarca, ao abrigo do disposto no artigo 42º do Decreto-Lei nº 13/06, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 8.º n.º 1 alínea a) do Decreto – Lei nº 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2009.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro, Tribunais da Comarca, do orçamento do Ministério da Justiça.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 26 de Outubro de 2009).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 30 de Outubro de 2009. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 26 de Outubro de 2009:

Com vista a facilitar o desenvolvimento de um sector privado forte e competitivo, o Governo criou a ADEI - Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, que trabalhará em estreita ligação com os parceiros nacionais e internacionais na identificação dos constrangimentos e na procura de soluções para os problemas que afectam o referido sector.

Assim, convido criar condições para que a ADEI cumpra a missão que lhe foi confiada, ao abrigo e nos termos do disposto no nº 1 do artigo 13º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 10/2009, de 15 de Junho, é fixada a seguinte remuneração para os membros do Conselho Directivo da referida agência:

1. Presidente do Conselho Directivo, 286.800\$00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos escudos);
2. Administrador Executivo, 229.450\$00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta escudos);
3. Administrador não Executivo, 57.300\$00 (cinquenta e sete mil e trezentos escudos).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 3 de Novembro de 2009. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de s. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 29 de Janeiro de 2009:

Laurindo Correia Rodrigues, licenciado em economia, aprovado no concurso externo para ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do

Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeado, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, nos termos previstos n.º 3 do artigo 10.º e n.º 1 e 3 da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugados com a alínea e) do n.º 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigos 3.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 10/93 de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Cl. Ec. 01.01.04.90 do Orçamento da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

De 31 de Março:

Isabel Maria Marques Moniz, técnica de nível médio em estatística económica, com formação inicial de Inspectores de Trabalho, aprovada no concurso externo e interno para ingresso no quadro privativo do pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Inspector-Adjunto, referência 11, escalão A do quadro privativo do pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho, nos termos previstos n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A Despesa tem cabimento na verba inscrita na Cl. Ec. 03.01.04.90 do Orçamento da Inspeção-Geral do trabalho do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 2009).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 2 de Novembro de 2009. — A Coordenadora-Geral, *Lágida Kórcia A. C. Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho da S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 26 de Junho de 2009:

Adylson Odair Hopffer Barreto de Sousa, licenciado em geografia, nomeado ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director dos Serviços de Assuntos Jurídico, Inspeção e Avaliação de Impactos Ambientais da Direcção-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 2009).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 2 de Novembro de 2009. — A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 23 de Outubro de 2009:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de José Manuel Sanches Tavares, no cargo de Director da Escola Secundária de São Miguel, com efeitos a partir de 15 de Outubro do corrente ano.

De 26:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Egídio Andrade Barbosa, no cargo de Director da Escola Secundária dos Mosteiros, com efeitos a partir de 26 de Outubro do corrente ano.

Ermelinda Manuela do Rosário de Pina Fernandes Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 47.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2009.

Deolinda da Rosa Macungo Cambongo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 47.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009.

Raul Lopes Fernandes Spínola, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Outubro de 2007, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, nos termos dos artigos 45.º a 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior e S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 5 de Outubro de 2009:

Antero da Conceição Monteiro Fernandes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, requisitado para exercer funções no gabinete de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, em comissão ordinária de serviço, por um ano prorrogável até ao máximo de quatro, ao abrigo dos artigos 11.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação:

De 21 de Outubro de 2009:

Edna de Jesus Lima Silva Moreno, professora de ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, concedida a redução de 6 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 4 de Novembro de 2009. — O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Maria Antonieta Almeida de Pina, contratada ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 32.º, 33.º e 34.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para, em regime de contrato de prestação de serviço, na modalidade de tarefa, prestar serviços na área de contabilidade.

Os encargos respectivos têm cabimento na rubrica “pessoal contratado” do Orçamento de funcionamento Privativo da Comissão Nacional de Eleições — Código 3.01.01.03.

Comissão Nacional de Eleições, na Praia, aos 5 de Novembro de 2009. — A Presidente, *Rosa Carlota Martins Branco Vicente*.

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

De 15 de Outubro 2009

Joaquim António Dias Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D, em regime de contrato administrativo de provimento, na Câmara Municipal da Santa Catarina, reclassificado para a categoria de fiscal, referência 5, escalão A, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 37º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Virgílio Fernandes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, em regime de contrato administrativo de provimento, na Câmara Municipal da Santa Catarina, reclassificado para a categoria de fiscal, referência 5, escalão A, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 37º do Decreto Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

(Isento de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigos 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho).

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem como se indicam os seguintes funcionários e agentes da Câmara Municipal de Santa Catarina:

**Direcção de Administração e Finanças**

Anália Martins Cardoso, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão E, para o escalão F;

Amândio Ermelindo R. Pina Gomes, técnico superior, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Arlindo Gomes Martins, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Carolina Gomes Rodrigues, técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão A, para o escalão B;

Daniel Alcântara Brito Ribeiro, técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão C, para o escalão D;

Domingos Santiago Correia, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para o escalão D;

Ermelinda Pereira Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E;

Maria José Anes Gomes da Costa, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, para escalão C;

Maria da Conceição Sanches, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão E, para o escalão F;

Maria de Lourdes Mendes Furtado, oficial administrativo, referência 8, escalão C, para o escalão D;

Maria Mafalda da Veiga Miranda, técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão B, para escalão C;

Orlando Pereira Furtado, técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão C, para o escalão D;

Viriato José dos Santos, oficial principal, referência 9, escalão F, para escalão G.

**Direcção de Fiscalização e Saneamento**

Adelino Silva Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Alcinda Silva da Costa, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Arlinda Monteiro Semedo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Arminda Gomes Ramos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Augusto Sanches Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Eduíno Mendes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Elisa Lopes Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Estela Reis Pereira P. Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Eugenia Gomes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Fernando Martins Bontempo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E;

José Espírito Santos C. Baptista, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A para o escalão B;

Margarida Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Maria Borges, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Maria Cecília M. Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B para o escalão C;

Maria de Lurdes L. da Moura, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A para o escalão B;

Maria Francisca Pina Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Maria Helena Moreno Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Olívio Gomes Barradas, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Pedro Horta M. Alvarenga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Zita Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C.

**Direcção de Serviços Técnicos**

André Avelino Lopes Pereira, chefe trabalho, referência 8, escalão C, para o escalão D;

Antonino Tavares Moreira, operário semi-qualificado, referência 5, escalão B, para o escalão C;

António Pedro Mendes Silva, operário qualificado, referência 7, escalão F, para o escalão G;

José António Varela Pereira, operário semi-qualificado, referência 5, escalão C, para o escalão D;

Júlio Manuel dos Reis Duarte, condutor auto pesado, referência 4, escalão F, para o escalão G;

Lourenço Justiniano Martins, condutor auto pesado, referência 4, escalão B, para o escalão C;

Maria Amélia B. Pereira Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Mário Monteiro, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, para o escalão D;

Mateus Gonçalves F. Moreno, operário semi-qualificado, referência 5, escalão B para o escalão C.

**Direcção de Gabinete Técnico Municipal**

Gilberto de Pina Mendes Teixeira, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C.

Maria de Fátima Tavares Sanches, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E.

Rui Miguel Monteiro dos Reis Borges, técnico superior, referência 13, escalão A, para o escalão B.

(Isentos de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigos 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 29 de Outubro de 2009.  
— O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*



## MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

## Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 20 de Outubro de 2009:

Joaquim dos Santos Monteiro, condutor auto pesado, referência 4, escalão A, do quadro privativo do Município de S. Filipe, concedida licença sem vencimento de longa duração por cinco (5) anos, nos termos do artigo 47º, nº 1, conjugado com o artigo 48º, nº 1 e 2, ambos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2009.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 27 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Eugénio Miranda da Veiga*.

## MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

## Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 07/2008

De 27 Novembro

## APROVA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convindo fixar a gratificação de funções do Presidente da Assembleia Municipal;

Ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 28/V/97, de 23 de Junho;

A Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo Delibera o seguinte:

Artigo 1.º

**(Gratificação de funções)**

A gratificação de funções do Presidente da Assembleia Municipal é de 20% do vencimento mensal do Presidente da República.

Artigo 2.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e com efeitos retroactivos a partir da data de tomada de posse

Vista e aprovada em Assembleia Municipal.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Pedro Moreno Brito*

DELIBERAÇÃO N.º 02/2009

De 30 de Janeiro

Sob a proposta da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, as Medidas Preventivas no âmbito do Plano Director Municipal foram aprovadas por unanimidade de votos dos deputados com assento na Assembleia Municipal, conforme o texto que se segue.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Adjudicado o Concurso Público para a elaboração do Plano Director Municipal do Município de São Salvador do Mundo ao Consórcio Sociedade de Execução de Projectos/Laboratório de Paisagem das Canárias e assinado o competente contrato, foi realizado um primeiro trabalho de campo nos dias 22 a 29 de Julho de 2008, tendo para o efeito deslocado a equipa à ilha de Santiago, onde foram efectuadas visitas com vista a contactos com o território municipal.

Como uma primeira constatação resultante do trabalho de campo realizado, pode-se afirmar que os principais problemas que afectam o município já se encontram anunciados no documento de “Objectivos e Medidas”, anexo às bases do concurso, assim como as potencialidades que, numa primeira apreciação, oferece o território municipal.

Parece lógico pensar que a ausência de um instrumento territorial de nível superior, previsto na Lei de Base do Ordenamento do Território e Planeamento Urbano, origina grande parte dos problemas detectados, problemas esses a que o Plano Director Municipal deverá dar soluções.

É certo que a Lei de Base do Ordenamento do Território e Planeamento Urbano, na Base IX, estipula que “a aprovação de uma figura de plano de ordenamento de grau hierárquico inferior pode preceder a aprovação de plano de grau superior” e logo de seguida afirma que “as figuras de planos de ordenamento de grau hierárquico superior devem ter em conta o ordenamento territorial e urbano adoptado nos planos de grau inferior”.

Ressalvada a independência da lógica administrativa dos dois parâmetros, o Decreto-Legislativo nº 2/2007, de 19 de Junho, que estabelece os princípios e normas de utilização de solos, especifica no seu artigo 4º que “em caso de risco de dano grave e persistente à capacidade e vocação dos solos, as medidas de protecção prevalecem sobre as de utilização”.

Por outro lado, o artigo 6º do mesmo diploma estatui o seguinte:

“1. O direito de propriedade privada não dispensa o seu titular da observância das normas que disciplinam a capacidade de uso e vocação dos terrenos, nem de evitar actuações que possam comprometer o uso normal dos terrenos vizinhos.

2. O titular do direito de propriedade sobre o solo e todas as pessoas ou entidades que em nome dele actuarem e bem assim o arrendatário, usufrutuário, comodatário, adquirente, superficiário ou outra pessoa ou entidade que tenha o direito de uso do solo estão vinculados à obser-

vância estrita do estabelecido na Lei do Ambiente e demais legislação destinada a proteger o ambiente e a concorrer para um desenvolvimento sustentável.

3. As providências legislativas e administrativas que permitam ou impliquem alteração do uso do solo para fins urbanísticos observam, além dos princípios constantes da Lei das Bases de Ordenamento do Território e Planeamento Urbano e seus regulamentos, os princípios constantes do presente diploma e demais diplomas complementares”.

Finalmente, nos termos do número um da Base XX da Lei de Base do Ordenamento do Território e Planeamento Urbano “o órgão competente para determinar a elaboração ou actualização de instrumentos de gestão territorial pode estabelecer que uma área, ou parte dela, que se presume vir a ser abrangida por esse instrumento seja sujeita a medidas preventivas, destinadas a evitar alteração das circunstâncias e condições existentes que possa comprometer a execução do plano ou empreendimento ou torná-la mais difícil ou onerosa”.

A elaboração das medidas preventivas pretende contribuir para manter inalteradas as circunstâncias e as condições de facto existentes que possam de alguma forma limitar a implementação do Plano Director Municipal do Município de São Salvador do Mundo, em elaboração.

Assim, atendendo à legislação em vigor aplicável, é evidente que o sistemático incumprimento de alguns desses instrumentos originam problemas essenciais para a protecção dos recursos territoriais, patrimoniais e paisagístico do município, cujo objectivo está implícito no ordenamento territorial e urbanístico que o Plano Director Municipal de São Salvador do Mundo deve assumir.

Para tanto, em consequência de tudo exposto, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo DELIBERA o seguinte:

## CAPÍTULO I

**Medidas preventivas relacionadas com o meio ambiente**

Artigo 1.º

**(Medidas gerais)**

1. São proibidas todas as actividades que possam afectar o equilíbrio ecológico do Município de São Salvador do Mundo ou que prejudiquem a paisagem, principalmente nos solos susceptíveis de serem protegidos.

2. A aprovação de um projecto que afecte o Património Natural do Município de São Salvador do Mundo fica sujeita a um parecer obrigatório, emitido pela equipa redactora do Plano Director Municipal.

Artigo 2.º

**(Protecção contra a erosão)**

1. Está proibida a extracção de inertes em São Salvador do Mundo, salvo nos casos expressamente determinados pela Câmara Municipal, precedido do parecer da equipa redactora do Plano Director Municipal.

2. É proibida a extracção de inertes em terrenos com mais de 15% de inclinação.

3. É proibida a realização de novas prospecções para a extracção de inertes.

4. A Câmara Municipal de São Salvador do Mundo pode delimitar zonas de extracção de inertes para realocar actividades já existentes.

5. A localização de novas zonas, prevista no número anterior, deve ser objecto de prévio parecer técnico específico e positivo da equipa redactora do Plano Director Municipal e não pode ir contra o ordenamento em elaboração.

## CAPÍTULO II

**Medidas preventivas relacionadas com o planeamento territorial e urbanístico**

Artigo 3.º

**(Planeamento)**

Durante a elaboração do Plano Director Municipal, não podem ser aprovados projectos de Plano de Desenvolvimento Urbano e de Plano Detalhado.

Artigo 4.º

**Loteamento**

É proibida a aprovação de novos loteamentos, ao abrigo da Base XX da Lei das Bases de Ordenamento do Território e Planeamento Urbano, aprovada pelo Decreto-Legislativo nº 1/2006, de 13 de Fevereiro.

Artigo 5.º

**(Edificação)**

1. Salvo autorização expressa da Câmara Municipal, não é permitido construir em terrenos que não disponham de todas as redes, nomeadamente, de água, saneamento e electricidade.

2. É permitido construir apenas num perímetro igual ou inferior a 200 metros, nos núcleos urbanos já consolidados. Entende-se por núcleo urbano consolidado o que tenha urbanizado mais de 60% do seu terreno.

3. É proibido construir em zonas que impliquem um risco para a população, nomeadamente, a menos de 100 metros do barranco e em zonas com uma inclinação superior a 30%.

4. É proibido a construção na faixa dos terrenos pertencentes ao domínio público, conforme previsto no artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 2/2007, de 19 de Julho, que aprova os princípios e as normas de utilização de solos.

#### CAPÍTULO III

##### Medidas preventivas relacionadas com infra-estruturas

Artigo 6.º

###### (Redes viárias, água e energia)

1. Não poderão ser aprovados novos projectos de redes viárias, salvo se tratar de projectos de competência supra-municipais ou que tenham sido objecto de um parecer favorável da equipa redactora do Plano Director Municipal.

2. É proibido o despejo de águas cinzas e negras em cursos de água naturais.

3. A aprovação de projectos de energias alternativas fica condicionada à realização de um estudo de impacto ambiental e paisagístico.

4. Qualquer construção de infra-estruturas que venha a ser realizada deve atender à preservação do património natural do município.

#### CAPÍTULO IV

##### Medidas preventivas relacionadas com património e paisagem

Artigo 7.º

###### (Medidas gerais)

É proibida qualquer actividade que danifique o património arquitectónico, arqueológico e natural do município.

Artigo 8.º

###### (Património natural)

1. Ficam sob protecção os exemplares arbóreos mais significativos do carácter tropical da paisagem do município, especialmente os exemplares arbóreos de palmeiras endémicas (*Phoenix atlántica*) e figueira brava (*Ficus gnaphalocarpa*), assim como outras espécies autóctones como palmeiras datilíferas (*Phoenix dactylifera*), kapok ou poilon (*Ceiba pentandra*) e calabaceiros (*Adansonia digitata*) e espécies introduzidas com um valor etnobotânico como os coqueiros (*Cocus nucifera*) ou folhas de coqueiro (*Borassus aethiopicus* e *Elaeis guineensis*).

2. Dado o valor especial geobotânico e científico para a flora da ilha de Santiago, dos exemplares cultivados de Dragoeiros (*Dracaena draco*), presentes nas hortas e propriedades privadas do município, enquanto não for realizado o respectivo inventário a nível do Plano Director Municipal e a catalogação dos mesmos, não são autorizados o arranque ou o traslado destes exemplares.

3. Enquanto o Plano Director Municipal não delimitar os perímetros de localização de infra-estruturas, sejam eléctricas, radioeléctricas ou telefónicas, não serão concedidas licenças de instalação para estes equipamentos, nos marcos paisagísticos do município, especialmente, nos relevos residuais como cristas e bordas basálticas ou interflúvios com grande qualidade visual.

4. Dada a transcendência dos fragmentos geológicos presentes em algumas zonas do município, até que não se conte com o inventário e catálogo de jazidas paleontológicas e pontos de interesse geológico, qualquer actuação deverá ter em conta a cédula ambiental da equipa redactora do Plano Director Municipal.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições Finais

Artigo 9.º

###### (Âmbito territorial de intervenção)

As presentes normas têm como intervenção todo o território do Município de São Salvador do Mundo.

Artigo 10.º

###### Vinculação

Todas as operações urbanísticas, de iniciativa pública quer privada, a realizar no território abrangido por estas medidas preventivas, obedecerão obrigatoriamente às presentes disposições.

Artigo 11.º

###### (Prazo de vigência e modificação das medidas preventivas)

1. O prazo de vigência destas medidas terá a duração de 2 anos, a contar da sua aprovação.

2. Este período poderá ser reduzido antes da aprovação do Plano Director Municipal.

3. Estas medidas preventivas poderão ser modificadas sempre e quando se garanta os critérios de protecção para uma boa ordenação.

4. Estas medidas preventivas poderão ser ampliadas se tal for considerado necessário no processo de elaboração do Plano Director Municipal.

5. Em qualquer caso, a vigência destas novas medidas preventivas terminará no mesmo prazo que as anteriores.

6. Estas medidas deixarão de vigorar quando forem revogadas ou decorrido o prazo fixado para a sua vigência, ou entrar em vigor o plano que motivou a sua aplicação.

Artigo 12.º

###### (Embargo e demolição)

1. As obras e trabalhos efectuados com inobservância das presentes medidas preventivas podem ser embargados e demolidos, bem como reposta a configuração do terreno e a recuperação do coberto vegetal, segundo projecto a aprovar pela Câmara Municipal, sem direito de indemnização, imputando-se os respectivos encargos ao infractor.

2. A competência para ordenar a fiscalização do cumprimento das presentes medidas e ordenar o embargo e a demolição é do Presidente da Câmara.

Artigo 13.º

###### (Publicidade)

A Câmara deverá dar publicidade à adopção das presentes medidas, por editais a afixar nos Paços do Concelho e por meio de aviso publicado num dos jornais mais lidos na região.

Artigo 14.º

###### (Entrada em vigor)

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 30 de Janeiro de 2009. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*

#### DELIBERAÇÃO Nº 03/2009

Convindo designar os membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral de São Salvador do Mundo;

Ao abrigo do artigo 40º do código eleitoral, aprovado pela Lei nº 17/VII/2007, de 22 de Junho;

A Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1º

###### (Composição da Comissão)

1- São designados os membros efectivos da Comissão de Recenseamento Eleitoral os seguintes indivíduos:

- José António Lopes Varela,
- Itália de Jesus Alves da Moura,
- Hélder António dos Santos Silva

2. São designados membros suplentes da Comissão de Recenseamento Eleitoral os seguintes indivíduos:

- Lino Sanches Barreto;
- Gil Albino Amílcar Costa Vaz.

Artigo 2º

###### (Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor

Vista e aprovada em Assembleia Municipal

O Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, *Pedro Moreno Brito*

#### DELIBERAÇÃO Nº 02/2009

##### De 8 de Outubro

Sob a proposta da Câmara Municipal,

Aprovados, ao abrigo da alínea *b*) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, por 10 (dez) votos a favor 0 (zero) voto contra e 3 (três) abstenções, o Orçamento do Município para o ano de 2010, no valor global de **262.497.636,00 ECV** (duzentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e seis escudos) em receitas e despesas conforme os mapas em anexo.

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação Económica e Organica-2010

Codigo	Designação	Administração	F. e Serv.	Investimento	TOTAL
		Directa	Autónomos		
<b>1.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.177.635,8</b>		<b>0</b>	<b>100.177.636</b>
<b>1.01.00.00.00</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>4.165.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.165.000</b>
<b>1.01.01.01.00</b>	<b>Impostos</b>	<b>4.005.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.005.000</b>
1.01.01.01.01	Imposto Incêndio	5.000			5.000
1.01.01.01.02	Imposto Único sobre Património(Contribuição Predial)	400.000			400.000
1.01.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	300.000			300.000
1.01.01.01.04	Taxa Ecolgica	3.000.000			3.000.000
1.01.01.01.05	Imposto Único sobre Património(Sisa)				0
1.01.01.01.05	Imposto Único sobre Património(Sucessões e Doações)	300.000			300.000
<b>1.02.02.00.00</b>	<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
1.02.02.01.01	Juros de mora	30.000			30.000
1.02.02.01.02	Taxa de relaxe	0			0
1.02.02.01.03	Multa por infracções fiscais	50.000			50.000
1.02.02.01.90	Outras multas e penalidades	80.000			80.000
<b>1.02.03.00</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
<b>1.02.03.00.00</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
1.02.03.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	50.000			50.000
1.02.03.01.02	Outras multas	30.000			30.000
1.02.03.01.03	Coimas diversas	55.000			55.000
<b>1.02.03.02.00</b>	<b>Taxas e Preços Públicos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.02.03.02.00</b>	<b>Taxas de Serviços</b>	<b>705.000</b>		<b>0</b>	<b>705.000</b>
1.02.03.02.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	70.000			70.000
1.02.03.02.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	40.000			40.000
1.02.03.02.03	Taxas de Serviços de licenciamento de instalações abastecedores de carburantes liquidos ar e água	0			0
1.02.03.02.04	Taxas de Serviços de Publicidade	50.000			50.000
1.02.03.02.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	65.000			65.000
1.02.03.02.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações de Comércio	200.000			200.000
1.02.03.02.07	Taxas de Serviços de licenciamento de exploração de Automóvel de Aluguer	150.000			150.000
1.02.03.02.08	Taxas de Serviços de Secretaria	100.000			100.000
1.02.03.02.09	Taxas de recolha de Lixo	0			0
1.02.03.02.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	30.000			30.000
<b>1.02.03.03.00</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>70.000</b>		<b>0</b>	<b>70.000</b>
<b>1.02.03.03.90</b>	<b>Outros emolumentos e custas</b>	<b>70.000</b>			<b>70.000</b>
<b>1.02.03.04.00</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>200.000</b>		<b>0</b>	<b>200.000</b>
1.02.03.04.01	Serviços de Administração Financeira	0			0
1.02.03.04.02	Serviços Diversos	200.000			200.000
<b>1.02.03.05.00</b>	<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>505.000</b>		<b>0</b>	<b>505.000</b>
1.02.03.05.01	Serviços de Cemitério	0			0
1.02.03.05.02	Serviços de Matadouro e Talho	0			0
1.02.03.05.03	Serviços de Obras	100.000			100.000
1.02.03.05.04	Ocupação de Via Pública	50.000			50.000
1.02.03.05.05	Serviços de Registo de Cães	10.000			10.000
1.02.03.05.06	Serviços de Manifesto de Gado	15.000			15.000
1.02.03.05.07	Serviços de Secretaria	200.000			200.000
1.02.03.05.08	Serviços de Trânsito	0			0
1.02.03.05.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	20.000			20.000
1.02.03.05.10	Serviços de Vistorias	0			0
1.02.03.05.11	Serviços de Parqueamento de Viaturas	0			0
1.02.03.05.12	Serviços de Prevenção de Incêndios	0			0
1.02.03.05.13	Taxas de água	10.000			10.000
1.02.03.05.90	Serviços Diversos	100.000			100.000

Codigo	Designação	Administração	F. e Serv.	Investimento	TOTAL
		Directa	Autónomos		
<b>1.02.04.01.00</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>780.000</b>		<b>0</b>	<b>780.000</b>
1.02.04.01.01	Renda de Edifícios do Município	360.000			360.000
1.02.04.01.02	Renda de Habitações do Município	0			0
1.02.04.01.03	Renda Terrenos - outros sectores	0			0
1.02.04.01.04	Rendas diversas	0			0
1.02.04.01.05	Alugures de equipamentos	200.000			200.000
1.02.04.01.06	Aluguers diversos	70.000			70.000
1.02.04.01.07	Serviços Gerais	50.000			50.000
1.02.04.01.08	Trabalhos Por Conta de Terceiros	100.000			100.000
	<b>Transferências Correntes</b>	<b>89.989.540</b>		<b>0</b>	<b>89.989.540</b>
<b>1.02.05.01.00</b>	<b>Sector público</b>	<b>89.989.540</b>		<b>0</b>	<b>89.989.540</b>
1.02.05.01.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	89.789.540			89.789.540
1.02.05.01.02	Plano Ambiental Municipal				0
1.02.05.01.03					0
1.02.05.01.04	Cauções e depositos/valores perdidos a favor Município	100.000			100.000
1.02.05.01.05	Comparticipação na venda de terrenos	100.000			100.000
1.02.05.01.06	Comparticipação na renda de concessão aeroportuários				0
<b>2.04.03.00.00</b>	<b>Cotização para Fundo de Previdência</b>	<b>2.878.096</b>		<b>0</b>	<b>2.878.096</b>
2.04.03.00.90	Cotizações Diversas Para Segurança Social	2.878.096			2.878.096
2.04.03.02	Sindicatos	2.307			2.307
2.04.03.00.02	Caixa de Aposentação e pensões	0			0
2.04.03.00.01	Taxa Social Única	0			0
<b>5.01.02.00.00</b>	<b>Venda de Bens Duradouros</b>				<b>0</b>
5.01.02.01.90	Outros sectores	0			0
5.01.02.01.91					
<b>5.01.02.02.00</b>	<b>Venda de Serviços e Bens não Duradouros</b>	<b>250.000</b>		<b>0</b>	<b>250.000</b>
5.01.02.02.01	Património do Município	100.000			100.000
5.01.02.02.02	Vendas de Publicações e Impressos	50.000			50.000
5.01.02.02.03	Serviços Gerais	100.000			100.000
5.01.02.02.04	Venda de água	240.000			
<b>2.02.03.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>500.000</b>		<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>2.02.03.01.00</b>	<b>Saldos Orçamentais</b>	<b>0</b>			<b>0</b>
<b>2.02.03.02.00</b>	<b>Reposições de Fundos</b>	<b>500.000</b>			<b>500.000</b>
<b>2.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>820.000</b>		<b>161.500.000</b>	<b>162.320.000</b>
<b>2.42.00.00.00</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>820.000</b>		<b>0</b>	<b>820.000</b>
5.02.01.00.00	Terrenos	0			0
5.02.01.00.01	Habitacões	0			0
5.02.01.00.02	Edifícios	0			0
5.02.01.00.03	Maquinaria e equipamento básico	300.000			300.000
5.02.01.00.04	Equipamentos de carga e transporte	200.000			200.000
5.02.01.00.05	Equipamentos Administrativos	70.000			70.000
5.02.01.00.90	Outras imobilizações corpóreas	250.000			250.000
<b>5.04.03.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>0</b>		<b>101.500.000</b>	<b>101.500.000</b>
<b>5.04.03.01.00</b>	<b>Transferências das Administrações Públicas e Privadas</b>	<b>0</b>		<b>97.000.000</b>	<b>97.000.000</b>
5.04.03.01.01	Plano Ambiental Municipal			19.000.000	19.000.000
5.04.03.01.03	Plano Luta Contra Pobreza Meio Rural			6.000.000	6.000.000
5.04.03.01.04	Comparticipação do Estado Para Investimentos			35.000.000	35.000.000
5.04.03.01.05	Contrato Programas			25.000.000	25.000.000
5.04.03.01.06	Transferências das Administrações Privadas			0	0
5.04.03.01.90	Outras Transferências			12.000.000	12.000.000
<b>5.04.04.01.00</b>	<b>Transferências do exterior</b>			<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000</b>
5.04.04.01.01	Donativos			3.000.000	3.000.000
5.04.04.01.90	Outras transferências			1.500.000	1.500.000
<b>5.05.01.00.00</b>	<b>Operações Financeiras</b>				
<b>5.05.01.01.00</b>	<b>Operações activas</b>			<b>60.000.000</b>	<b>60.000.000</b>
<b>5.05.01.01.01</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>				
5.05.01.01.02	Empréstimo de Curto Prazo			0	0
5.05.01.01.03	Empréstimo de M/L Prazo			60.000.000	60.000.000
<b>6.00.00.00</b>	<b>Contas de Ordem</b>				<b>0</b>
6.00.00.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Município			0	0
6.00.00.02	IUR				0
6.00.00.03	Imposto de Selo	0			0
					0
6.00.00.05	Previdencia social	0	0	0	0
6.00.00.06	Serviços Municipalizados de Promoção Social	0	0	0	0
	<b>Total Geral</b>	<b>100.997.636</b>	<b>0</b>	<b>161.500.000</b>	<b>262.497.636</b>

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Serviços Administrativos e Financeiros	Gabinete Técnico Municipal	Serviços de Saneamento e Obras	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Formação Educação e Cultural	Direção de Promoção Social	Total
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>	6.463.330	16.066.980	27.433.393	7.033.387	23.691.241	2.421.396	8.685.124	6.022.785	97.817.636
3.01.00.00	<b>Despesa com pessoal</b>	5.057.130	9.968.980	9.163.108	4.739.387	16.176.241	931.396	6.835.124	4.518.785	57.390.151
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	2.509.932	8.145.420	7.163.328	3.255.530	11.832.359	630.086	5.623.416	3.865.632	43.025.703
3.01.01.02	Pessoal do quadro		328.356	4.017.540	2.190.012				2.085.012	8.620.920
3.01.01.03	Pessoal contratado	2.094.732		2.774.724	1.065.518	9.683.783	630.086	4.007.736	164.940	20.421.519
3.01.01.04	Gratificações permanentes	415.200	96.000							511.200
3.01.01.05	Subsídios permanentes		703.200	371.064		146.880		146.880		1.514.904
3.01.01.06	Despesas de representação		244.800							244.800
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	2.135.000	200.000	479.364	260.000	424.524	100.000	140.000	90.000	3.828.888
3.01.02.01	Gratificações eventuais	2.040.000		9.000						2.049.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	0		170.364	60.000	124.524		60.000		414.888
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	60.000	100.000	100.000	50.000	50.000			40.000	400.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0								0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	35.000	100.000	200.000	150.000	250.000	100.000	80.000	50.000	965.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	363.010	1.342.760	1.064.631	617.129	2.570.567	113.713	752.960	411.493	7.236.263
3.01.03.01	Encargos com a saúde		100.000	100.000	50.000	100.000		25.000		375.000
3.01.03.02	Abono de família	28.800	76.800	312.000	28.800	768.000	19.200	76.800	24.000	1.334.400
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	314.210	1.015.960	602.631	488.329	1.452.567	94.513	601.160	337.493	4.906.863
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	20.000	150.000	50.000	50.000	250.000		50.000	50.000	620.000
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0								0
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	49.188	280.800	455.785	606.728	1.348.791	87.597	318.748	151.660	3.299.297
3.01.04.01	Aumento salarial	49.188	180.800	155.785	64.380	309.358	39.597	102.088	51.660	952.856
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	0			392.348	634.433		216.660		1.243.441
3.01.04.03	Progressões	0		100.000						100.000
3.01.04.04	Reclassificações	0								0
3.01.04.05	Regressos	0								0
3.01.04.06	Promoções	0		100.000	50.000	360.000	48.000		50.000	608.000
3.01.04.90	Outras dotações	0	100.000	100.000	100.000	45.000			50.000	395.000
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0								0
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	12.000	180.000	110.000	230.000	120.000	100.000	110.000	450.000	1.312.000
3.02.01.00	Mercadorias									0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias									0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	12.000	0	50.000	100.000	120.000	100.000	110.000	350.000	842.000
3.02.03.01	Medicamentos									100.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado									200.000
3.02.03.03	Roupa e calçado									0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos			50.000	100.000	100.000	100.000	50.000	50.000	400.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	12.000				20.000		110.000		142.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	180.000	60.000	130.000	0	0	0	100.000	470.000
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.01	Construções militares									0
3.02.05.02	Munições e explosivos									0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos									0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0	0			0

3.03.01.00	Fornecimentos e serviços externos	1.394.200	5.768.000	5.480.285	1.964.000	7.395.000	1.390.000	1.740.000	854.000	25.985.485
3.03.01.00	Água	7.200	84.000	12.000	36.000	54.000	10.000			203.200
3.03.02.00	Electricidade	18.000	84.000	72.000	48.000	72.000				294.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	450.000	900.000	840.000	360.000	4.680.000	270.000	624.000	450.000	8.574.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	140.000	280.000	240.000	320.000	1.160.000	120.000	360.000	70.000	2.690.000
3.03.04.01	De Edifícios e outras construções									0
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	140.000	280.000	240.000	320.000	1.160.000	120.000	360.000	70.000	2.690.000
3.03.04.90	De outros bens n.e.									0
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	60.000	60.000	100.000	70.000	150.000	100.000	20.000	50.000	610.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	0	0	800.000	0	0	0	0	0	800.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	360.000	1.200.000	360.000	360.000		360.000	36.000		2.316.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	140.000	950.000	60.000	60.000	20.000		50.000		1.220.000
3.03.09.00	Comunicações	48.000	360.000	506.285	60.000	84.000	120.000	10.000	24.000	1.212.285
3.03.09.01	Telefone fixo	48.000	360.000	216.000	60.000	84.000	120.000	10.000	24.000	922.000
3.03.09.02	Telefone móvel									0
3.03.09.03	Rede de comunicações do Estado									0
3.03.09.90	Outros n.e.			290.285						290.285
3.03.10.00	Seguros	46.000	160.000	240.000	120.000	400.000	60.000	240.000	60.000	1.326.000
3.03.10.01	Seguros - De edifícios e outras construções									0
3.03.10.02	Seguros - De viaturas e equipamentos	46.000	160.000	240.000	120.000	400.000	60.000	240.000	60.000	1.326.000
3.03.10.03	Seguros - De Aeronaves									0
3.03.10.04	Seguros - De Barcos									0
3.03.10.05	Seguros - Outros não especificados									0
3.03.11.00	Vigilância e segurança	30.000	540.000							540.000
3.03.12.00	Assistência técnica	30.000	200.000	0	500.000	225.000	50.000	50.000	30.000	1.085.000
3.03.12.01	Residente									0
3.03.12.02	Não residente	30.000	200.000		500.000	225.000	50.000	50.000	30.000	1.085.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	70.000	800.000	200.000	50.000	240.000	200.000	100.000	30.000	1.690.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	0	0	520.000	0	0	0	0	0	520.000
3.03.15.00	Formação	25.000	50.000	1.200.000	100.000					1.390.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços		100.000	330.000	300.000	310.000	100.000	250.000	100.000	1.515.000
3.04.00.00	Encargos da dívida	0	0	8.080.000	0	0	0	0	0	8.080.000
3.04.01.00	Juros da dívida	0	0	7.900.000	0	0	0	0	0	7.900.000
3.04.01.01	Juros da dívida interna			7.900.000						7.900.000
3.04.01.02	Juros da dívida externa									0
3.04.90.00	Outros encargos			180.000						180.000
3.05.00.00	Transferências correntes	0	150.000	300.000	0	0	0	0	200.000	650.000
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	300.000	0	0	0	0	0	300.000
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos									0
3.05.01.02	Associações dos municípios			200.000						200.000
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares									0
3.05.01.90	Outras transferências- quotas			100.000						100.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
3.05.02.01	Partidos Políticos									0
3.05.02.02	Organizações não Governamentais		150.000							150.000
3.05.02.90	Outras transferências									0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	0	0	0	0	0	200.000	200.000
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação									0
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivência									0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva									0
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo									0
3.05.03.02	Bolsas de Estudo									0
3.05.03.03	Evacuação de doentes								200.000	200.000



## Mapa III - Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a Classificação Funcional

Código	Função	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	Total
01.00.00	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>51.163.703</b>	<b>85.650.000</b>	<b>136.813.703</b>
01.01.00	Órgãos Executivos e Legislativos	51.163.703		51.163.703
01.02.00	Investigação Fundamental			0
01.03.00	Serviços Gerais			0
01.90.00	Serviços Públicos Gerais n.e.		85.650.000	85.650.000
02.00.00	<b>Defesa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.01.00	Defesa Militar e Civil			0
02.90.00	Defesa n.e.			0
03.00.00	<b>Segurança e Ordem Pública</b>	<b>0</b>	<b>1.720.000</b>	<b>1.720.000</b>
03.01.00	Ordem Pública e Protecção contra Incêndio			0
03.02.00	Tribunais			0
03.03.00	Prisões			0
03.90.00	Segurança e Ordem Pública n.e.		1.720.000	1.720.000
04.00.00	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>2.800.000</b>	<b>2.800.000</b>
04.01.00	Ensino Pré-Primário		70.000	70.000
04.02.00	Ensino Primário e Secundário		200.000	200.000
04.03.00	Ensino Superior		1.500.000	1.500.000
04.04.00	Ensino n.e.		630.000	630.000
04.05.00	Serviços Auxiliares		100.000	100.000
04.90.00	Serviços de Educação n.e.		300.000	300.000
05.00.00	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
05.01.00	Hospitais e Serviços Hospitalares			0
05.02.00	Clínicas e Consultórios			0
05.03.00	Saúde Pública			0
05.04.00	Medicamentos, Próteses, Equipamento Médico			0
05.05.00	Investigação Aplicada e Desenvolvimento Experimental			0
05.90.00	Serviços de Saúde n.e.			0
06.00.00	<b>Segurança e Assistência Social</b>	<b>6.022.785</b>	<b>1.820.000</b>	<b>7.842.785</b>
06.01.00	Segurança Social			0
06.02.00	Assistência Social		1.820.000	1.820.000
06.90.00	Segurança e Assistência Social n.e.	6.022.785		6.022.785
07.00.00	<b>Habituação e Desenvolvimento Colectivo</b>	<b>30.924.628</b>	<b>34.000.000</b>	<b>64.924.628</b>
07.01.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	7.233.387	15.000.000	22.233.387
07.02.00	Abastecimento de Água			0
07.03.00	Saneamento e Controlo da Poluição	23.691.241	19.000.000	42.691.241
07.04.00	Iluminação de Vias			0
07.90.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo n.e.			0
08.00.00	<b>Recreação, Cultura e Religião</b>	<b>11.106.520</b>	<b>16.380.000</b>	<b>27.486.520</b>
08.01.00	Recreação			0
08.02.00	Cultura		3.030.000	3.030.000
08.03.00	Rádio, Televisão e Publicações			0
08.90.00	Recreação, Cultura e Religião n.e.	11.106.520	13.350.000	24.456.520
09.00.00	<b>Combustíveis e Energia</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.00	Combustíveis			0
09.02.00	Electricidade e Outras Fontes de Energia			0
09.90.00	Electricidade e Energia n.e.			0
10.00.00	<b>Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Pesca e Caça</b>	<b>0</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000</b>
10.01.00	Agricultura		950.000	950.000
10.02.00	Silvicultura			0
10.03.00	Pesca e Caça			0
10.04.00	Pesquisa Agrícola e Desenvolvimento Experimental n.e.		300.000	300.000
10.90.00	Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça n.e.			0
11.00.00	<b>Indústria Extractiva, Transformadora e de Construção</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12.00.00	<b>Transportes e Comunicações</b>	<b>0</b>	<b>18.100.000</b>	<b>18.100.000</b>
12.01.00	Transporte Rodoviário		18.100.000	18.100.000
12.02.00	Transporte Marítimo			0
12.04.00	Transporte Aéreo			0
12.05.00	Transporte por Conduas e Outros Sistemas			0
12.06.00	Sistemas de Transporte n.e.			0
12.07.00	Comunicações			0
12.90.00	Transportes e Comunicações n.e.			0
13.00.00	<b>Outros Serviços Económicos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13.01.00	Distribuição, Armazenagem, Hotéis e Restaurantes			0
13.02.00	Turismo			0
13.03.00	Desenvolvimento Integrado			0
13.04.00	Serviços Económicos e Comerciais			0
13.05.00	Trabalho			0
13.90.00	Outros Serviços Económicos n.e.			0
14.00.00	<b>Outros Serviços n.e.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
14.01.00	Encargos da Dívida Pública			0
14.02.00	Transferências Inter-Institucionais			0
14.90.00	Outros Serviços n.e.			0
<b>Total</b>		<b>99.217.636</b>	<b>161.720.000</b>	<b>260.937.636</b>

<b>Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autonomos, segundo uma Classificação Económica</b>		
<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>262.637.636</b>
	<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>99.217.636</b>
<b>1.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>99.817.635,8</b>
<b>1.01.00.00.00</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>4.165.000</b>
<b>1.01.01.01.00</b>	<b>Impostos</b>	<b>4.005.000</b>
1.01.01.01.01	Imposto Incêndio	5.000
1.01.01.01.02	Imposto Único sobre Património(Contribuição Predial)	400.000
1.01.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	300.000
1.01.01.01.04	Taxa Ecológica	3.000.000
1.01.01.01.05	Imposto Único sobre Património(Sisa)	0
1.01.01.01.06	Imposto Único sobre Património(Sucessões e Doações)	300.000
<b>1.02.02.00.00</b>	<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>160.000</b>
1.02.02.01.01	Juros de mora	30.000
1.02.02.01.02	Taxa de relaxe	0
1.02.02.01.03	Multa por infracções fiscais	50.000
1.02.02.01.90	Outras multas e penalidades	80.000
<b>1.02.03.00</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>135.000</b>
<b>1.02.03.00.00</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>135.000</b>
1.02.03.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	50.000
1.02.03.01.02	Outras multas	30.000
1.02.03.01.03	Coimas diversas	55.000
<b>1.02.03.02.00</b>	<b>Taxas e Preços Públicos</b>	<b>0</b>
<b>1.02.03.02.00</b>	<b>Taxas de Serviços</b>	<b>705.000</b>
1.02.03.02.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	70.000
1.02.03.02.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	40.000
1.02.03.02.03	Taxas de Serviços de licenciamento de instalações	0
	abastecedores de carburantes líquidos ar e água	0
1.02.03.02.04	Taxas de Serviços de Publicidade	50.000
1.02.03.02.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	65.000
1.02.03.02.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações	0
	de Comércio	200.000
1.02.03.02.07	Taxas de Serviços de licenciamento de exploração de	0
	Automóvel de Aluguer	150.000
1.02.03.02.08	Taxas de Serviços de Secretaria	100.000
1.02.03.02.09	Taxas de recolha de Lixo	0
1.02.03.02.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	30.000
<b>1.02.03.03.00</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>70.000</b>
<b>1.02.03.03.90</b>	<b>Outros emolumentos e custas</b>	<b>70.000</b>
<b>1.02.03.04.00</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>200.000</b>
1.02.03.04.01	Serviços de Administração Financeira	0
1.02.03.04.02	Serviços Diversos	200.000
<b>1.02.03.05.00</b>	<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>505.000</b>
1.02.03.05.01	Serviços de Cemitério	0
1.02.03.05.02	Serviços de Matadouro e Talho	0
1.02.03.05.03	Serviços de Obras	100.000
1.02.03.05.04	Ocupação de Via Pública	50.000
1.02.03.05.05	Serviços de Registo de Cães	10.000
1.02.03.05.06	Serviços de Manifesto de Gado	15.000
1.02.03.05.07	Serviços de Secretaria	200.000
1.02.03.05.08	Serviços de Trânsito	0
1.02.03.05.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	20.000
1.02.03.05.10	Serviços de Vistorias	0
1.02.03.05.11	Serviços de Estacionamento de Viaturas	0
1.02.03.05.12	Serviços de Prevenção de Incêndios	0
1.02.03.05.13	Taxas de água	10.000
1.02.03.05.90	Serviços Diversos	100.000

<b>1.02.04.01.00</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>420.000</b>
1.02.04.01.01	Renda de Edifícios do Município	360.000
1.02.04.01.02	Renda de Habitações do Município	0
1.02.04.01.03	Renda Terrenos - outros sectores	0
1.02.04.01.04	Rendas diversas	0
1.02.04.01.05	Alugures de equipamentos	200.000
1.02.04.01.06	Alugueres diversos	70.000
1.02.04.01.07	Serviços Gerais	50.000
1.02.04.01.08	Trabalhos Por Conta de Terceiros	100.000
	<b>Transferências Correntes</b>	<b>89.989.540</b>
<b>1.02.05.01.00</b>	<b>Sector público</b>	<b>0</b>
1.02.05.01.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	89.789.540
1.02.05.01.02	Plano Ambiental Municipal	0
1.02.05.01.03		0
1.02.05.01.04	Cauções e depositos/valores perdidos a favor Município	100.000
1.02.05.01.05	Comparticipação na venda de terrenos	100.000
1.02.05.01.06	Comparticipação na renda de concessão aeroportuários	0
<b>2.04.03.00.00</b>	<b>Cotização para Fundo de Previdência</b>	<b>2.878.096</b>
2.04.03.00.01	Cotizações Diversas Para Segurança Social	2.878.096
2.04.03.00.02	Sindicatos	2.307
2.04.03.00.03	Caixa de Aposentação e pensões	0
2.04.03.00.90	Taxa Social Única	0
<b>5.01.02.00.00</b>	<b>Venda de Bens Duradouros</b>	<b>0</b>
5.01.02.01.90	Outros sectores	0
5.01.02.01.91		
<b>5.01.02.02.00</b>	<b>Venda de Serviços e Bens não Duradouros</b>	<b>250.000</b>
5.01.02.02.01	Património do Município	100.000
5.01.02.02.02	Vendas de Publicações e Impressos	50.000
5.01.02.02.03	Serviços Gerais	100.000
5.01.02.02.04	Venda de água	
<b>2.02.03.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>500.000</b>
<b>2.02.03.01.00</b>	<b>Saldos Orçamentais</b>	<b>0</b>
<b>2.02.03.02.00</b>	<b>Reposições de Fundos</b>	<b>500.000</b>
<b>2.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>162.820.000</b>
<b>2.42.00.00.00</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>1.320.000</b>
5.02.01.00.00	Terrenos	0
5.02.01.00.01	Habitações	0
5.02.01.00.02	Edifícios	0
5.02.01.00.03	Maquinaria e equipamento básico	300.000
5.02.01.00.04	Equipamentos de carga e transporte	200.000
5.02.01.00.05	Equipamentos Administrativos	70.000
5.02.01.00.90	Outras imobilizações corpóreas	250.000
<b>5.03.01.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>101.500.000</b>
<b>5.03.01.01.00</b>	<b>Transferências das Administrações Públicas e Privadas</b>	<b>91.000.000</b>
5.03.01.01.01	Plano Ambiental Municipal	19.000.000
5.03.01.01.03	Plano Luta Contra Pobreza Meio Rural	6.000.000
5.03.01.01.04	Comparticipação do Estado Para Investimentos	35.000.000
5.03.01.01.05	Contrato Programas	25.000.000
5.03.01.01.06	Transferências das Administrações Privadas	0
5.03.01.01.90	Outras Transferencias	12.000.000
<b>5.04.01.01.00</b>	<b>Transferências do exterior</b>	<b>4.500.000</b>
5.04.01.01.01	Donativos	3.000.000
5.04.01.01.90	Outras transferências	1.500.000
<b>5.05.01.00.00</b>	<b>Operações Financeiras</b>	
<b>5.05.01.01.00</b>	<b>Operações activas</b>	<b>60.000.000</b>
<b>5.05.01.01.00</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>	
5.05.01.01.01	Empréstimo de Curto Prazo	0
5.05.01.01.02	Empréstimo de M/L Prazo	60.000.000
<b>6.00.00.00</b>	<b>Contas de Ordem</b>	<b>0</b>
6.00.00.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Município	0
6.00.00.02	IUR	0
6.00.00.03	Imposto de Selo	0
		0
6.00.00.05	Previdencia social	0
6.00.00.06	Serviços Municipalizados de Promoção Social	0
	<b>Total Geral</b>	<b>262.637.636</b>

<b>3.00.00.00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>97.817.636</b>
<b>3.01.00.00</b>	<b>Despesa com pessoal</b>	<b>57.390.151</b>
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	43.025.703
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	11.712.360
3.01.01.02	Pessoal do quadro	8.620.920
3.01.01.03	Pessoal contratado	20.421.519
3.01.01.04	Gratificações permanentes	511.200
3.01.01.05	Subsídios permanentes	1.514.904
3.01.01.06	Despesas de representação	244.800
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	3.828.888
3.01.02.01	Gratificações eventuais	2.049.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	414.888
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	400.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	965.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	7.236.263
3.01.03.01	Encargos com a saúde	375.000
3.01.03.02	Abono de família	1.334.400
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	4.906.863
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	620.000
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	3.299.297
3.01.04.01	Aumento salarial	952.856
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	1.243.441
3.01.04.03	Progressões	100.000
3.01.04.04	Reclassificações	0
3.01.04.05	Regressos	0
3.01.04.06	Promoções	608.000
3.01.04.90	Outras dotações	395.000
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0
<b>3.02.00.00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.312.000</b>
3.02.01.00	Mercadorias	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	842.000
3.02.03.01	Medicamentos	100.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	200.000
3.02.03.03	Roupa e calçado	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	400.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	142.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	470.000
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0
3.02.05.01	Construções militares	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0
<b>3.03.00.00</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>25.985.485</b>
3.03.01.00	Água	203.200
3.03.02.00	Electricidade	294.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	8.574.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	2.690.000
3.03.04.01	De Edifícios e outras construções	0
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	2.690.000
3.03.04.90	De outros bens n.e.	0
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	610.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	800.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	2.316.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	1.220.000
3.03.09.00	Comunicações	1.212.285
3.03.09.01	Telefone fixo	922.000
3.03.09.02	Telefone móvel	0
3.03.09.03	Rede de comunicações do Estado	0
3.03.09.90	Outros n.e.	290.285
3.03.10.00	Seguros	1.326.000
3.03.10.01	Seguros - De edifícios e outras construções	0
3.03.10.02	Seguros - De viaturas e equipamentos	1.326.000
3.03.10.03	Seguros - De Aeronaves	0
3.03.10.04	Seguros - De Barcos	0
3.03.10.05	Seguros - Outros não especificados	0
3.03.11.00	Vigilância e segurança	540.000
3.03.12.00	Assistência técnica	1.085.000
3.03.12.01	Residente	0
3.03.12.02	Não residente	1.085.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	1.690.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	520.000
3.03.15.00	Formação	1.390.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.515.000

<b>3.04.00.00</b>	<b>Encargos da dívida</b>	8.080.000
3.04.01.00	Juros da dívida	7.900.000
3.04.01.01	Juros da dívida interna	7.900.000
3.04.01.02	Juros da dívida externa	0
3.04.90.00	Outros encargos	180.000
<b>3.05.00.00</b>	<b>Transferências correntes</b>	650.000
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	300.000
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0
3.05.01.02	Associações dos municípios	200.000
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	0
3.05.01.90	Outras transferências- quotas	100.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	150.000
3.05.02.01	Partidos Politicos	0
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	150.000
3.05.02.90	Outras transferências	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	200.000
3.05.03.01	Pensões	0
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	0
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivencia	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo	0
3.05.03.02	Bolsas de Estudo	0
3.05.03.03	Evacuação de doentes	200.000
3.05.03.90	Outras transferências	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0
<b>3.06.00.00</b>	<b>Subsídios</b>	0
3.06.01.00	Empresas Públicas não financeiras	0
3.06.02.00	Empresas Públicas financeiras	0
3.06.03.00	Empresas Mistas não financeiras	0
3.06.04.00	Empresas Mistas financeiras	0
3.06.05.00	Empresas Privadas não Financeiras	0
3.06.06.00	Empresas Privadas financeiras	0
3.00.90.00	Subsidios diversos	0
<b>3.07.00.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	4.400.000
3.07.01.00	Restituições	100.000
3.07.02.00	Impostos e taxas	0
3.07.03.00	Indemnizações	200.000
3.07.88.00	Dotação provisional	2.000.000
3.07.89.00	Despesas extraordinarias	1.500.000
3.07.90.00	Outras despesas	600.000
<b>4.00.00.00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	1.400.000
<b>4.01.00.00</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	1.200.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0
4.01.02.00	Redes de infraestruturas	0
4.01.03.00	Habitacões	0
4.01.04.00	Edifícios	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensilios	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	1.200.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreos	0
<b>4.02.00.00</b>	<b>Imobilizações incorpóreas</b>	200.000
4.02.01.00	Patentes, marcas e licencas	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0
4.02.90.00	Outras imobilizações incorpóreas	200.000
<b>4.03.00.00</b>	<b>Transferências de capital</b>	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0
4.03.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0
4.03.01.02	Municípios	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0
4.03.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0
4.03.02.01	Organizações não Governamentais	0
4.03.02.90	Outras Transferências	0
4.03.90.00	Outras transferências de capital	0
<b>4.04.00.00</b>	<b>Outras Despesas de capital</b>	0
4.04.01.00	Impostos e taxas	0
4.04.88.00	Dotação provisional	0
4.04.90.00	Outras despesas	0
	<b>Total</b>	<b>99.217.636</b>

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento, segundo classificação organica	
Assembleia Municipal	6.463.330
Gabinete do Presidente	16.066.980
Serviços Administrativos e Financeiros	28.633.393
Gabinete Técnico Municipal	7.233.387
Serviço Saneamento e Infraestruturas	23.691.241
Direcção Juventude e Desporto	2.421.396
Direcção Formação Educação e Cultura	8.685.124
Direcção da Promoção Social	6.022.785
<b>TOTAL DESPESAS FUNCIONAMENTO</b>	<b>99.217.636</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>100.177.636</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>162.320.000</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>262.497.636</b>

PROGRAMA E PROJECTOS DE INVESTIMENTO MUNICIPAL - MAPA X

Codigo	PROGRAMA/SUB - PROGRAMA / PROJECTOS	Fonte de Financiamento		TOTAL GERAL
		CMSSM / Interno	Governo / Externo	
	<b>Qualidade de Vida</b>			
<b>04.01.09.01</b>	<b>Promoção da Segurança e Autoridade Municipal</b>			<b>1.720.000</b>
04.01.09.01.01	Criação do Código Postura Municipal	150.000		150.000
04.01.09.01.02	Centro de Operações de Protecção Civil	70.000		70.000
04.01.09.01.03	Plano de Emergência	1.500.000		1.500.000
<b>04.01.09.02</b>	<b>Juventude e Desporto</b>			<b>13.350.000</b>
04.01.09.02.01	Infraest. Desportiva e Social (Construção/Finalização)	2.800.000	8.500.000	11.300.000
04.01.09.02.02	Associativismo Juvenil	250.000		250.000
04.01.09.02.03	Formação Desportiva	100.000		100.000
04.01.09.02.04	Inserção sócio económica dos Jovens	600.000		600.000
04.01.09.02.05	Promoção Juvenil e Cultural	300.000		300.000
04.01.09.02.06	Promoção do Desporto	800.000		800.000
<b>04.01.09.03</b>	<b>Desenvolvimento e Integração Social</b>			<b>16.820.000</b>
04.01.09.03.01	Construção de Habitações Sociais	3.000.000	8.000.000	11.000.000
04.01.09.03.02	Centros Comunitários e Outras Infraestruturas Sociais	2.000.000	2.000.000	4.000.000
04.01.09.03.03	Apoio social a Infância	100.000		100.000
04.01.09.03.04	Apoio Social a Terceira Idade	150.000		150.000
04.01.09.03.05	Apoio Social a Deficientes	100.000		100.000
04.01.09.03.06	Promoção da Mulher São Salvadorena	70.000		70.000
04.01.09.03.07	Apoio a Actividades Sociais	250.000		250.000
04.01.09.03.08	Desenvolvimento Comunitário	200.000		200.000
04.01.09.03.09	Apoio a Doentes HIV/Sida	100.000	400.000	500.000
04.01.09.03.10	Evacuação de Doentes	200.000		200.000
04.01.09.03.11	Apoio Funerário	250.000		250.000
	<b>Desenvolvimento Municipal</b>			
<b>04.01.09.04</b>	<b>Requalificação Urbana do Município</b>			<b>18.100.000</b>
04.01.09.04.01	Reabilitação de Caminhos Vicinais	2.000.000		2.000.000
04.01.09.04.02	Requalificação da Estrada De Achada Leitão (Continuação)	2.000.000		2.000.000
04.01.09.04.03	Requalificação da Estrada de Achada Igreja (Finalização)	2.500.000		2.500.000
04.01.09.04.04	Electrificação Rural do Município	3.000.000		3.000.000
04.01.09.04.05	Ligação de Águas Domiciliárias	600.000		600.000
04.01.09.04.06	Melhorias da Iluminação Pública	500.000		500.000
04.01.09.04.07	Finalização do Parque Auto	1.500.000		1.500.000
04.01.09.04.08	Abertura de Novas Estradas	3.000.000		3.000.000
04.01.09.04.09	Reabilitação da Estrada de Pico Freire Manhanga(Continuação)	1.000.000	2.000.000	3.000.000
<b>04.01.09.05</b>	<b>Estudos e Projectos</b>			<b>76.250.000</b>
04.01.09.05.01	Construção do Paços do Concelho	70.000.000		70.000.000
04.01.09.05.02	Projecto do Mercado de Achada Leitão		6.000.000	6.000.000
04.01.09.05.03	Plano Director Municipal - PDM (Divulgação)	250.000		250.000
<b>04.01.09.06</b>	<b>Promoção e Desenvolvimento da Agricultura</b>			<b>1.250.000</b>
04.01.09.06.01	Desenvolvimento da Agricultura	950.000		950.000
04.01.09.06.02	Promoção da Pecuária	300.000		300.000
<b>04.01.09.08</b>	<b>Desenvolvimento da Educação</b>			<b>2.800.000</b>
04.01.09.08.01	Encargos Com Bolsistas da Câmara	1.500.000		1.500.000
04.01.09.08.02	Promoção da Educação	330.000		330.000
04.01.09.08.03	Biblioteca Municipal	100.000		100.000
04.01.09.08.04	Trasporte Escolar	300.000		300.000
04.01.09.08.05	Ensino basico e Secundario	200.000		200.000
04.01.09.08.06	Promoção do Ensino Pre - Escolar	70.000		70.000
04.01.09.08.07	Formação profissional	300.000		300.000
<b>04.01.09.09</b>	<b>Promoção da Cultura</b>			<b>3.030.000</b>
04.01.09.09.01	Festa de Romaria e Religiosa	1.650.000		1.650.000
04.01.09.09.02	Festival Cachoeira	600.000		600.000
04.01.09.09.03	Dia do Município	200.000		200.000
04.01.09.09.04	Carnaval	350.000		350.000
04.01.09.09.05	Incentivo e actividade Cultural	230.000		230.000
	<b>Gestão Municipal</b>			
<b>04.01.09.10</b>	<b>Desenvolvimento do Património</b>			<b>9.400.000</b>
04.01.09.10.01	Estudos e Projectos	2.500.000		2.500.000
04.01.09.10.02	Equipamentos Adm. e Equipamentos Diversos	600.000		600.000
04.01.09.10.03	Material de saneamento	300.000		300.000
04.01.09.10.04	Paços do Concelho	2.000.000		2.000.000
04.01.09.10.05	Maquinarias e Equipamentos	4.000.000		4.000.000
<b>04.01.09.11</b>	<b>Plano Ambiental Municipal</b>			<b>19.000.000</b>
04.01.09.11.01	Reforço e Funcionamento Institucional		1.000.000	1.000.000
04.01.09.11.02	Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos		7.730.000	7.730.000
04.01.09.11.03	Informação, Sensibil. e Formação Sobre o meio Ambiente		1.000.000	1.000.000
04.01.09.11.04	Alargamento da Rede Domiciliaria(Água)		8.270.000	8.270.000
04.01.09.11.05	Criação e Manutenção de Espaços verdes		1.000.000	1.000.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>		<b>115.820.000</b>	<b>45.900.000</b>	<b>161.720.000</b>

Mapa XI: Resumo das Operações Financeiras do Município

	Administração Directa	Investimento	Total	% Parcial
<b>Total Receitas</b>	<b>100.997.636</b>	<b>101.500.000</b>	<b>202.497.636</b>	100%
<b>01 Receitas Correntes</b>	<b>100.177.636</b>		<b>100.177.636</b>	49%
<b>02 Receitas de Capital</b>	<b>820.000</b>	<b>101.500.000</b>	<b>102.320.000</b>	51%
<b>Imobilizações corporeas</b>	<b>820.000</b>			
<b>Transferencia de capital</b>		<b>101.500.000</b>		
<b>Total Despesas</b>	<b>99.217.636</b>	<b>161.720.000</b>	<b>260.937.636</b>	
<b>03 Despesas Correntes</b>	<b>97.817.636</b>	<b>0</b>	<b>97.817.636</b>	100%
03.01 Despesas com Pessoal	57.390.151		57.390.151	59%
03.02 Aquisição de Bens e Serviços	1.312.000		1.312.000	1%
03.03 Fornecimentos Serviços Externos	25.985.485		25.985.485	27%
03.04 Encargos da Divida	8.080.000		8.080.000	8%
03.05 Transferencias Correntes	650.000		650.000	1%
03.06 Subsídios	0		0	0%
03.07 Outras Despesas Correntes	4.400.000		4.400.000	4%
<b>04 Despesas de Capital</b>	<b>1.400.000</b>	<b>161.720.000</b>	<b>163.120.000</b>	
04.01 Imobilizações Corporeas	1.200.000		1.200.000	
04.02 Imobilizações Incorporeas	200.000		200.000	
04.01 Projectos de Investimentos municipais		161.720.000	161.720.000	

O Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, *Pedro Moreno Brito*



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

# PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00